

133 — Idem, Idem, da Secretaria da Viação, referente ao Requerimento n. 1276-59. (6608, 18 de agosto de 1959).

Ofícios:
abaixo-assinado:
De Serventários de Justiça da Comarca de Piracáia, de apoio ao P. L. n. 411-61.

OFÍCIO N 1843,SE — DO JUIZO DA VARA PRIVATIVA DE MENORES

Em 12 de junho de 1961.

Sr. Presidente.

Publicou o "Diário Oficial" da Assembléia, edição de 9 do corrente, requerimento sob n. 463, de 1961, de autoria do Deputado Dante Perri.

Divide o Parlamentar o seu requerimento, que dirige ao Excelentíssimo Senhor Governador, em cinco itens, num dos quais indaga "qual o critério adotado pelo Juizado de Menores para a admissão de elementos que funcionam como Comissários de Menores", ocupando os demais, bem assim a justificativa da petição, com pesados ataques a componentes do corpo de Comissários que servem a este Juízo, aos quais classifica como "patetas convencidos, enplumados e incultos, quando não verdadeiros seres amorais", dá-os, além do mais, como desencaminhadores de mocinhas, não trepidando, para atingirem seus fins, em lançar mão dos meios mais excusos, como o abuso de autoridade, ministratione de álcool e tóxicos, chegando mesmo, após, ao lenocínio.

Asseveramos que tais elementos se contam por mais de 80% dos Comissários de Menores, acrescenta, ao depois, o mesmo deputado que viu e sabe de casos assim, preferindo, todavia, não denunciá-los.

Após afirmar que sabe "que a maioria dos Comissários é constituída de moços colocados através de pedidos políticos", termina por sugerir ao Senhor Governador a adoção de medidas que entenda virão pôr paradeiro à situação boquejada.

Sr. Presidente. Tudo indica que o parlamentar em apêço, ao redigir o requerimento e sua justificativa, se encontrava sob forte influência de algum fato pertinente, ocorrido em Campinas, posto que, por mais de uma vez, teve ensejo de fazer referência a essa cidade, que representa na Assembléia. Nem porisso, entretanto, menores serão a injustiça e a improcedência de quanto se contém na apreciação do deputado.

Se na grande cidade do interior paulista, já não se concilia com a verdade o evidente exagero do parlamentar, aqui na Capital é que suas afirmações ficarão ao inteiro desamparo na mais leve confirmação.

Para que a Vossa Excelência seja possível aferir essa realidade, procurar-se-á rememorar e aduzir fatos que se prendeu à composição do quadro de Comissários de Menores deste Juizado, fatos esses, aliás, que, de si, já dão cabal resposta a todos os itens do requerimento sob exame.

A contrapor-se à desenfreada liberalidade que pretende o deputado norteie a formação do quadro desses auxiliares do Juízo, alinhem-se alguns fatos que deixam em precária instabilidade as afirmações do parlamentar. Lembremos, por exemplo, de que, no decurso da jurisdição do atual titular da Vara, nada menos de 713 (setecentos e treze) Comissários de Menores foram exonerados, havendo mesmo diversos deles sido processados criminalmente, por iniciativa do Juízo de Menores, face a faltas por eles cometidas.

Considera-se, além do mais, que há cerca de seis meses não se verifica virtualmente qualquer nomeação de Comissário, para o que, sem dúvida, em muito tem concorrido o extremo rigor na seleção dos candidatos, rigor esse sempre presente, não obstante de onde ou de quem proceda a indicação do candidato, e que se traduz, melhor que com palavras, em números: nos cinco anos de jurisdição do atual titular foram recusados, a maior parte por carcer de atributos e requisitos morais, precisamente 708 (setecentos e oito) candidatos ao cargo de Comissário de Menores deste Juízo.

Não se pense, apressada e afoitamente, que essa enorme quantidade de inabilitações haja resultado de arbitrário e displicente exame. Foi irru'o, isto sim, de severo e amplo processo de investigação, em que se apuram, por meio de informações policiais, comerciais e particulares tudo quanto se refira a vida pregressa do candidato, bem assim de sua formação moral. Nessas condições, uma passagem pela polícia, um título protestado, uma compra a crédito não saldada regularmente, são faltas que não deixam de aparecer e militar contra a aceitação do candidato, levando-o à exclusão.

O questionário que deve ser liminarmente preenchido pelo candidato, no qual um exemplar é anexado ao presente, dá bem idéia dos detalhes que se buscam a respeito dos interessados.

Foi dessa rigorosa triagem que resultou, selecionados quanto possível, o atual corpo de Comissários de Menores do Juizado de Menores da Capital. Dos 570 (quinhentos e setenta) nomes que compõem, participam os de Juizes de Direito, Promotores, Advogados, Médicos, engenheiros, industriais, comerciantes, jornalistas, professores, altos funcionários, banqueiros, sacerdotes e até mesmo de ilustres deputados à Assembléia Legislativa de nosso Estado.

Esses auxiliares, que têm suas atividades regidas pelas Portarias ns. 1.541, 1.542 e 1.543/60 (exemplares em anexo) servem não só através da sede do Juizado, como dos 13 (treze) Subcomissários já instalados em outros tantos bairros periféricos da Capital.

Senhor Presidente. Não seria admissível que tal organização paciente e meticulosamente montada para a preservação da formação moral de nossa infância e juventude, fôsse posta a perder por falhas tão gritantes quanto as apontadas pelo deputado em um dos mais importantes setores do Juizado de Menores.

E' que essas falhas, felizmente, inexistem, constituindo mesmo, hoje, muito ao contrário do que afirma o parlamentar, título realmente honorífico o ser Comissário de Menores da Capital.

Há a lamentar, não há dúvida, que ainda existam exceções; mas elas, a pouco e pouco, se vão revelando e sendo automaticamente aliçadas. Refuja o deputado ao estranho propósito que se impôs e proclame, comprovando-lhes as faltas, os nomes dos máis comissários que afirma conhecer, e as enérgicas providências que nunca faltaram serão de pronto tomadas.

Pena, Senhor Presidente, que, assim como manifestações de desagrado ditadas por interesses contrariados, cheguem a público outras como a de que vimos de tratar, na qual tanto de folhetinesco e leviano se contém. Não é assim, positivamente, que se trata de assunto tão sério, não é assim que se constrói alguma coisa, expendendo conceitos sem particularizá-los, citando fatos sem situá-los, referindo fatos e sonhando-lhes os nomes.

Com a exposição feita, adiantam-se os elementos necessários aos esclarecimentos pedidos pelo requerimento inicialmente referido. Outros que julguem Vossa Excelência precisos para a perfeita elucidação do assunto, serão fornecidos tão logo solicitados.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência a expressão de todo meu respeito e acatamento.

(a) Aldo de Assis Dias

Juiz de Menores

A Sua Excelência o Doutor Roberto de Abreu Sodré
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado —
CAPITAL.

INDICAÇÕES

Dos Deputados:

Benedito Matrazzo

n. 546 — Indicando ao Executivo, seja acelerado o trabalho da Comissão que cuida da concessão das vantagens outorgadas por lei aos oficiais inferiores e praças da Força Pública que prestaram serviço de guerra.

Scalamandré Sobrinho

n. 547 — Indicando ao Executivo, seja criada um Posto de Puericultura em Embu-Guaçu, e instalado em prédio construído e oferecido ao Estado pela Associação de Proteção e Assistência à Maternidade, à Infância e à Adolescência dessa cidade.

Francisco Franco

n. 548 — Indicando ao Executivo, seja criado um ginásio no bairro de Cocuera, em Mogi das Cruzes.

n. 549 — Indicando ao Executivo, ofereça meios financeiros à Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, para a desapropriação dos terrenos destinados a construção de próprias estaduais já autorizados.

SUBSTITUTIVO

SUBSTITUTIVO N. 1 AO PROJETO DE LEI N. 511 DE 1961
(S.L. n. 219-61)

Artigo 1.º — Fica incorporado ao sistema estadual de ensino, cumpridas as condições estabelecidas no parágrafo único deste artigo, o Conservatório Dramático e Musical do Colégio Jesus, Maria e José, de Franca.

Parágrafo único — A incorporação de que trata este artigo somente

se efetivará mediante a doação no Estado, sem qualquer ônus, pelo Colégio Jesus, Maria e José, de todo acervo do Conservatório.

Artigo 2.º — Os funcionários docentes e administrativos do Conservatório de que trata o artigo anterior terão preferência para, na qualidade de extranumerários servir no estabelecimento incorporado.

Artigo 3.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a incorporação referida no artigo 1.º consignará dotações adequadas ao custeio das respectivas despesas.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Existe em Franca, em pleno funcionamento há cerca de seis anos o Conservatório Dramático e Musical do Colégio Jesus, Maria e José.

Não há dúvida de que se o referido estabelecimento de ensino passar à responsabilidade do Estado melhor serão atendidos os interesses dos seus alunos e dos novos candidatos à matrícula, tendo em vista o caráter absolutamente gratuito do ensino oficial.

De outro lado, ao Estado também seria mais vantajoso incorporar ao seu sistema de ensino um estabelecimento já perfeitamente aparelhado à consecução dos seus fins, do que criar uma nova escola e arcar com o ônus da sua instalação.

Eis porque apresentamos este substitutivo, na certeza de que, se aceito, atingirá, com maior eficiência, os objetivos da proposição original.

Sala das Sessões, em 20-6-1961.

(a) Onofre Gusuen

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO N 592, DE 1961

Requeiro, nos termos regimentais, a inserção, na ata dos nossos trabalhos, de um voto de profundo pesar pelo falecimento dos desportistas Elian Junqueira, Luiz Astrogildo Guimarães Junqueira e Osmar Longhi, ocorrido dia 16 de junho p.p., na estrada de Barretos a Olímpia, dando-se ciência de tal decisão, às sociedades a que pertenciam e às famílias enlutadas.

Justificativa

Perde São Paulo três vidas preciosas, dedicadas inteiramente ao esporte, em lamentável desastre ocorrido sexta-feira última na estrada de Barretos a Olímpia.

A morte dos desportistas Elian Junqueira, Luiz Astrogildo Guimarães Junqueira e Osmar Longhi, consternaram não somente o grande círculo de amizades que desfrutavam, como também os meios esportivos de São Paulo.

Das mais justas, portanto, as manifestações deste Parlamento e a inserção nos seus anais de um voto de pesar por esse infeliz acontecimento.

Sala das Sessões, 19-6-1961.

(a) Mendonça Falcão

REQUERIMENTO N. 593, DE 1961

Cacilda Becker completa, agora, vinte anos da carreira artística. Vão longe os dias em que um poderoso sentimento íntimo a impeliu irresistivelmente para o teatro. Dificuldades de toda natureza tiveram de ser vencidas e o foram galhardamente. A arte cênica, entendida no seu mais alto nível, atraiu Cacilda para a ribalta, onde, como todos os verdadeiros artistas da época, a jovem artista, teve de travar a luta heróica contra a espúria muralha que separava o artista de teatro da convivência social. Valor positivo, com dotes inatos de grande intérprete da alma humana, nas suas mais contraditórias manifestações, Cacilda escreveu, com o seu entusiasmo, uma página brilhante da história do teatro nacional. Nunca desanimou porque a conduziu para a frente a flama de uma verdadeira vocação.

Cerca seu nome, hoje, a auréola da consagração nacional.

O vigésimo aniversário de seu ingresso na carreira exprime vinte anos de triunfos pessoais e vinte anos de luta pela elevação artística do teatro nacional.

Requeiro que, cumpridas as formalidades regimentais, se consigne em ata um voto de congratulações com a grande artista Cacilda Becker pela passagem do quarto lustro de sua vitoriosa carreira no teatro brasileiro.

Sala das Sessões, em 19-6-1961.

(a) Mendonça Falcão

REQUERIMENTO N. 594, DE 1961

Requeiro à douta Mesa, ouvido o Plenário e ressalvadas as disposições regimentais, seja consignado nos anais dos nossos trabalhos de hoje um voto de congratulações com o menino Roberto Magazoni, aluno do Grupo Escolar "Francisco da Cunha Junqueira", de Ribeirão Preto, por sua classificação, em primeiro lugar, no 1.º Salão de Arte Infantil, realizado nesta Capital.

Requeiro, ainda, sejam notificados desta homenagem a família e o estabelecimento de ensino frequentado pelo menino premiado.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1961.

(a) Costabile Romano

Justificativa

Causou viva emoção em Ribeirão Preto, principalmente no estabelecimento de ensino onde estuda, bem como no seio de sua família, o feito do menino Roberto Magazoni, aluno do 4.º ano primário do Grupo Escolar "Francisco da Cunha Junqueira", ao receber o 1.º lugar na classificação do 1.º Salão de Arte Infantil, realizado nesta Capital. O feito, realçando as qualidades artísticas de um pequeno garoto de grupo escolar, não apenas enaltece a família e a escola do menino, como, também, exalta o sentido elevado do concurso, fazendo despertar na criança as suas aptidões artísticas e o sentido da beleza íntima nelas contidas. O acontecimento, como é muito natural, entusiasmou o regionalismo positivo de Ribeirão Preto, pela vitória do seu artista mirim, e o sentimento expresso nesta propositura reflete-o comovidamente. Ressalte-se, porém, que ao manifestar este sentimento, diante do resultado do concurso, ele é feito tendo em vista o incentivo, o impulso e o aplauso, premiando uma vocação artística e enaltecendo os seus patrocinadores. Por isso, temos a certeza da unanimidade na aprovação deste Requerimento.

REQUERIMENTO N. 595, DE 1961

Requeiro, na forma regimental, seja inserido na ata dos nossos trabalhos um voto de pesar pelo falecimento da estimada sra. D. Olímpia Pereira Assaf, ocorrido em Morro Agudo, onde contava um largo círculo de amizades.

Requeiro, outrossim, seja dada ciência à família enlutada, da decisão desta Casa, que assim se associa também às homenagens e condolências prestadas à memória da prentada extinta.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1961.

(a) Costabile Romano

Justificativa

O falecimento da sra. D. Olímpia Pereira Assaf causou pesar em toda a cidade de Morro Agudo onde era benquista pelos seus altos dotes morais e grandes virtudes.

Era a extremosa esposa do Sr. José Assaf, de cujo consórcio deixa os seguintes filhos: Dr. Elias, casado com a Sra. Irene Loureiro Assaf; Jamil, casado com a Sra. Maria Cecília Assaf; Jovino, casado com a Sra. Rosa Assaf e Benedita, já falecida. Deixa, ainda, vários netos, bisnetos e irmãos.

REQUERIMENTO N. 596, DE 1961

Requeiro, na forma regimental, a inserção na ata dos nossos trabalhos, de um voto de pesar pelo falecimento ocorrido em Ribeirão Preto, da Sra. Carlota Furian Facchin, onde era bastante estimada pelas suas grandes virtudes e magnânimo coração.

Requeiro, outrossim, seja dada ciência à família enlutada, da decisão desta Casa.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1961.

(a) Costabile Romano

Justificativa

O falecimento da Sra. Carlota Furian Facchin, consternou profundamente a população de Ribeirão Preto.

A veneranda extinta, que falece aos 81 anos de idade, causou com sua morte, um grande vácuo entre seus parentes e amizades, merced dos seus elevados dotes morais.

Era viúva do Sr. Henrique Facchin, de cujo consórcio deixou os seguintes filhos: Maria, casada com o Sr. José Rodrigues da Silva; Atilio, casado com a Sra. Hermínia da Silva; Francisco, casado com a Sra. Tereza Falcetti; Amélia, casada com o Sr. José Regiani; Mário, casado com a Sra. Maria Gomes Ferverença; Orestes, casado com a Sra. Nair Falcetti; Hermínia, casada com o Sr. Antonio Pedro de Castro; Euclides, casado com a Sra. Iolanda Mercedes Fon-